



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de secadores de mãos automáticos, com acionamento por sensor, destinados à Guarda Municipal de Americana – SP (GAMA).

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a ampliação da infraestrutura de secagem de mãos nas dependências da Guarda Municipal de Americana, visando à melhoria das condições de higiene, eficiência administrativa, economicidade e sustentabilidade.

A implantação inicial de secadores de mãos automáticos demonstrou resultados positivos, com redução no consumo de papel toalha e melhoria na gestão dos insumos, evidenciando a viabilidade da solução adotada.

Diante disso, faz-se necessária a ampliação do número de equipamentos, de modo a atender setores ainda não contemplados, promovendo maior eficiência operacional e redução de despesas contínuas com materiais de consumo.

Sob o aspecto ambiental, a medida contribui para a redução da geração de resíduos sólidos e do uso de insumos descartáveis, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade na Administração Pública.

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar nos limites legais para dispensa de licitação. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada, nos termos do artigo 15, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.826/2025, considerando a baixa complexidade do objeto.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se da aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3.1 – QUADRO RESUMO COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Secador de mãos automático, com acionamento por sensor, gabinete em aço inox, nível de ruído máximo de 80 dB, potência mínima de 1100W, tempo de secagem de até 20 segundos, tensão de alimentação de 220V	un	07

3.2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto desta contratação compreende o fornecimento de secadores de mãos automáticos, devendo os equipamentos atender, no mínimo, às especificações técnicas a seguir descritas.

3.2.1 – Características Técnicas dos Equipamentos

- a) acionamento automático por sensor de presença;
- b) gabinete resistente, preferencialmente em aço inox ou material equivalente de alta durabilidade;
- c) nível de ruído compatível com ambientes internos, não superior a 80 dB;
- d) potência mínima de 1100W;
- e) tempo de secagem eficiente, preferencialmente de até 20 segundos;
- f) alimentação elétrica compatível com rede 220V;
- g) sistema de proteção contra superaquecimento;
- h) fluxo de ar adequado para secagem eficiente das mãos;
- i) design adequado para uso contínuo em ambiente institucional;
- j) fixação em parede, com suporte e acessórios necessários para instalação;
- k) garantia mínima conforme especificações do fabricante.

3.2.2 – Condições de Fornecimento

- a) todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior;
- b) fornecimento de manuais técnicos e de operação;
- c) conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- d) fornecimento dos equipamentos completos, aptos à instalação e funcionamento;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

e) os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados e em perfeitas condições de uso.

4 – REQUISITOS E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 – Deverão ser observados os critérios estabelecidos no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, aprovado pela Lei Municipal nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020.

4.2 – É vedada a subcontratação do objeto desta aquisição, em conformidade com o artigo 121, §1º da Lei nº 14.133/2021.

4.3 – Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – A entrega do objeto deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

4.5 – Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, em perfeitas condições de transporte e armazenamento, sem avarias ou defeitos que comprometam sua utilização.

4.6 – As marcas, modelos e características apresentadas na proposta vencedora não poderão ser alterados ou substituídos no ato da entrega, sob pena de rejeição do material.

4.7 – Para eventuais esclarecimentos sobre o objeto, a fornecedora poderá contatar o servidor designado pela Guarda Municipal de Americana, por meio do telefone institucional (19) 3408-8220.

5 – LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Os materiais deverão ser entregues na sede da Guarda Municipal de Americana – GAMA, localizada na Praça Tiradentes, s/nº, Bairro Colina, Americana/SP, CEP 13.478-479, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00.

6 – RECEBIMENTO, ACEITE E GARANTIA



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

6.1 – O recebimento provisório do objeto ocorrerá após a entrega dos equipamentos nas dependências da Guarda Municipal de Americana, ficando condicionado à verificação preliminar da conformidade dos produtos em relação às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 – O aceite do objeto ficará condicionado à comprovação de que:

a) os equipamentos entregues atendem integralmente às especificações técnicas exigidas;

b) os produtos encontram-se em perfeitas condições de funcionamento e sem avarias;

c) foram apresentados, quando aplicável, os manuais técnicos e documentos de garantia dos equipamentos.

6.3 – O recebimento definitivo será formalizado após a verificação completa do objeto e a constatação de seu pleno atendimento às condições estabelecidas, mediante ateste do servidor responsável designado pela Administração.

6.4 – Caso o objeto não atenda às especificações técnicas, apresente defeitos ou esteja em desacordo com o contratado, o recebimento será recusado, devendo a contratada proceder, às suas expensas, à substituição dos itens no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da notificação formal da Administração.

6.5 – Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme especificação do fabricante, contada a partir do recebimento definitivo.

6.6 – Durante o prazo de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, a substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou mau funcionamento, assegurando a manutenção das condições adequadas de uso.

7 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal previamente designados pela Administração, aos quais competirá zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

7.2 – Caberá ao gestor e ao fiscal adotar as medidas necessárias ao acompanhamento da execução, podendo, para tanto, notificar a fornecedora sempre que identificar qualquer irregularidade, bem como determinar a correção de falhas ou defeitos observados.

7.3 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 – Após a entrega do objeto, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e encaminhá-la ao setor competente para fins de liquidação e pagamento.

7.5 – O ateste da Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número de sua matrícula e a data de recebimento.

8 – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1 – No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas que possam recair sobre o objeto, tais como transporte, frete, carga, descarga, embalagens, seguros, impostos e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento, sem custo adicional à Administração.

8.2 – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo gestor ou fiscal da contratação, substituindo os bens por outros de características iguais ou superiores, se necessário.

8.3 – Acatar de modo imediato as solicitações do gestor e do fiscal da contratação.

8.4 – Entregar o objeto em conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora.

8.5 – Pagar todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto.

8.6 – Comunicar à Administração, de imediato, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

-
- 8.7 – Responder por danos materiais causados por seus empregados, prepostos ou contratados, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa.
- 8.8 – Garantir que seus funcionários estejam devidamente identificados quando da entrega do objeto nas dependências da GAMA.
- 8.9 – Repor, sem ônus para a Administração, o objeto entregue que não esteja em conformidade com este Termo de Referência.
- 8.10 – Atender prontamente às solicitações da Administração para reposição ou ajuste dos bens fornecidos, quando necessário.
- 8.11 – Fornecer o objeto em conformidade com as melhores práticas de mercado.
- 8.12 – Observar a legislação ambiental vigente e as boas práticas de sustentabilidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.491/2020 e demais normas aplicáveis.
- 8.13 – Cumprir todas as exigências legais, regulamentares e as disposições deste Termo de Referência.
- 8.14 – Não transferir sua responsabilidade a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela Administração.
- 8.15 – Manter sigilo sobre quaisquer dados, documentos e informações a que tiver acesso em razão da contratação.
- 8.16 – Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis.
- 8.17 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa.
- 8.18 – A responsabilidade da fornecedora não será excluída ou reduzida em razão da fiscalização exercida pela Administração.

9 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (GAMA)

São obrigações da Guarda Municipal de Americana – GAMA, além daquelas previstas em lei:

- 9.1 – Proporcionar todas as condições necessárias à adequada execução do objeto.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9.2 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, comunicando à fornecedora as ocorrências que exijam medidas corretivas.

9.3 – Efetuar o pagamento à fornecedora pelos produtos efetivamente entregues e aceitos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em favor da fornecedora, para crédito em banco, agência e conta corrente informados na Nota Fiscal ou documento equivalente.

10.2 – O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento definitivo do objeto e do aceite da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável.

10.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a fornecedora adote as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização da situação, sem ônus para a Administração.

10.4 – Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, conforme normas vigentes.

10.5 – A fornecedora deverá destacar o Imposto de Renda – IR na Nota Fiscal ou apresentar declaração de enquadramento no Simples Nacional, nos termos do Decreto Municipal nº 13.280/2023.

10.6 – Considera-se como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

10.7 – Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente quanto à qualidade ou quantidade, será observado o disposto no artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se o pagamento da parcela incontroversa.

11 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 – A fornecedora será selecionada por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

adotando-se como critério de seleção a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações deste Termo de Referência.

11.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de regularidade social são aquelas previstas na legislação vigente e deverão ser comprovadas e mantidas durante todo o período de vigência da contratação, sob pena de rescisão e demais sanções cabíveis.

12 – ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1 – A estimativa do preço será realizada previamente à formalização da contratação, em conformidade com o disposto nos artigos 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 31 a 34 do Decreto Municipal nº 13.826/2025, por meio de pesquisa junto a fornecedores do ramo de atividade, em bases cadastrais oficiais, no Painel de Preços do Governo Federal, no PNCP, em sítios eletrônicos especializados de domínio amplo e em cotações formais com empresas aptas ao fornecimento.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos financeiros estão previstos na categoria econômica nº 44.90.52

14 - DO CONTRATO

14.1 - Nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensa-se a celebração do instrumento contratual, podendo ser substituído por instrumento equivalente.

Americana, 16 de março de 2026

Cleiton Marques de Souza
Central de Planejamento Estratégico